Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.846/2016

De 23 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a liberação de 116 (cento e dezesseis) lotes equivalentes a 100% (cem por cento) da caução tratada pelo artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 1.790/2014, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento ***"Jardim Boa Vista"****, e dá outras providências.".*

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam liberados da caução tratada pelo artigo 2º da Lei nº 1.790/2014, de 17 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre os lotes caucionados pela referida Lei que aprovou o Loteamento "Jardim Boa Vista", os seguintes lotes:

Quadra A – Lotes 01 ao 10 = 10
Quadra B – Lotes 01 ao 23 = 23
Quadra L – Lotes 01 ao 20 = 20
Quadra D – Lotes 01 ao 16 = 16
Quadra M – Lotes 01 ao 29 = 29
Quadra T – Lotes 01 único = 01
Quadra S – Lotes 06 ao 22 = 17
Total.....116 lotes

ART. 2º - A liberação dos lotes tratados no artigo anterior equivale a 100% de que trata o artigo 2º da Lei 1.790/2014, em vista do pleno cumprimento das obrigações tratadas pela Lei mencionada acima de 17 de Dezembro de 2014.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 23 de maio de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração